



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Lei nº 1.108 de 09 de setembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro no exercício vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 155.083,13 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das unidades de saúde do Município, provenientes da Portaria Federal 3457 (Qualifar-SUS) no valor de R\$ 35.083,13, Portaria 2292 - Proposta 25000.227514/2018-79 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Portaria 2920 - Proposta 25000.197636/2019-12 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificadas e codificadas sob as seguintes numerações:

Portaria 3457 – Qualifar SUS

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 35.083,13 (+)

Portaria 2292

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00 (+)

Portaria 2920

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 09 de setembro de 2021

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal